

LEI MUNICIPAL Nº. 706, de 05 de agosto de 2014.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 686 de 01 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O § 4º, do artigo 1º da referida Lei 686/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a Conta única do Estado de Pernambuco.”

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais artigos da Lei nº 686/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Samuel Carício, Belém de Maria - PE, 05 de agosto de 2014, 52º ano de instalação do Município.


VALDECI JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra “B”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Belém de Maria, 05/08/2014.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada no lugar de costume a presente Portaria, inscrita no Livro de Resoluções

em 08 / Agosto / 2014



Secretário

LEI MUNICIPAL Nº. 706, de 05 de agosto de 2014.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 686 de 01 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O § 4º, do artigo 1º da referida Lei 686/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a Conta única do Estado de Pernambuco.”

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais artigos da Lei nº 686/2013.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Samuel Carício, Belém de Maria - PE, 05 de agosto de 2014, 52º ano de instalação do Município.


VALDECI JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra “B”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Belém de Maria, 05/08/2014.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado ao
lidar de costume a presente Portaria, Decreto
e Resolução
08 / Agosto / 2014

Secretário